

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
Ata de Reunião Ordinária nº 11

Em 05/05/2021, por meio presencial deu-se início a 11ª Reunião Ordinária do exercício de 2021, do Comitê de Investimentos do Ipresb, composto por:

Membros:

Eliezer Antonio da Silva – presente
Francisco A. A. Gonçalves Jr. - presente
Robson Eduardo de Oliv. Salles - presente
Sandra Ap. Carrara de Oliveira - presente
Weber Seragini – presente



Pauta da Reunião:

- 1) Relatório Trimestral do Controle Interno;
- 2) Renovação Contratual – LDB Consultoria Financeira;

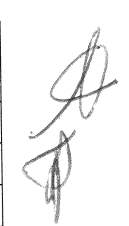
O Presidente deste Comitê de Investimentos agradece a presença de todos nesta convocação ordinária e inicia os trabalhos da pauta:

1 – Tendo em vista publicação do Relatório Trimestral do Controle Interno com foco na Gestão de Investimentos, Pró – Gestão e Ajuste análise orçamentária 2020, registramos:

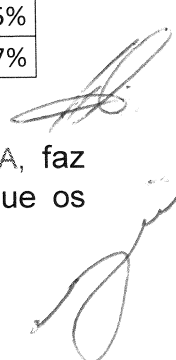
No tocante a Gestão de Investimentos e em relação a meta atuarial cumpre ressaltar que esta foi estipulada pelo atuário em março de 2020 quando da confecção do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

Abaixo temos um extrato - resumo das informações do Relatório, Rentabilidade e Risco do ano de 2020.

RESUMO DAS INFORMAÇÕES		
RECURSO INICIAL EM JANEIRO 2020	R\$	2.267.267.269,68
TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS + CONTA CORRENTE	R\$	2.370.321.994,20
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES 2020	R\$	206.027.159,37
TOTAL DE RENDIMENTOS 2020	R\$	5.574.139,14
VARIAÇÃO AUMENTATIVA DO P.L.		4,55%
META ATUARIAL IPCA + 5,87% DRAA		10,39%
RENDIMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS EM % 2020		0,25%
CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL EM 2020		2,37%



No Quadro acima em destaque o item META ATUARIAL IPCA + 5,87% DRAA, faz referência a uma meta de rentabilidade anual estipulada e esperada para que os recursos garantidores de pagamentos de benefícios futuros sejam honrados.



Conceitualmente podemos verificar conforme site eletrônico <https://maisretorno.com/porta/termos/m/meta-atuarial...> *Meta Atuarial é um conceito de economia e finanças, que refere-se a um parâmetro de rentabilidade mínima para investimentos. Especificamente, a meta atuarial é o retorno mínimo que um investimento de natureza previdenciária deve trazer, para que seja possível cumprir as obrigações assumidas com os participantes.*

A meta atuarial deve ser considerada em longo prazo. Resultados pontuais abaixo da meta não representam que o investimento tenha má performance, pois os investimentos previdenciários estão associados a resultados acumulados durante vários anos.

Isto posto a meta atuarial do IPRESB em 2020, do IPCA do ano 4,52 %, que somada a taxa de juros parâmetro necessária frente os compromissos previdenciários do IPRESB , no caso foi de 5,87 %, a soma delas perfaz a nossa meta atuarial esperada para o ano de 2020 que foi de 10,39%.

O ano de 2020 foi um ano atípico, em março tivemos uma queda abrupta de rentabilidade nos investimentos em razão da pandemia global causada pelo Covid-19, que gerou uma crise sanitária, econômica e humanitária. Nos meses seguintes ainda que em menor impacto a instabilidade econômica global continuou afetando nossa carteira de investimentos, com recuperação no último bimestre, mas não foi suficiente para atingirmos a meta do ano, que ficou em 0,25%.

Nos anos anteriores podemos verificar conforme abaixo o histórico das metas atuarias desta autarquia:

Ano	Meta Atuarial	Rentabilidade da Carteira	Cumprimento da meta atuarial
2008	INPC + 6% = 12,48%	9,18%	73,56%
2009	INPC + 6% = 10,11%	17,08%	168,94% *
2010	INPC + 6% = 12,47%	16,33%	130,95% *
2011	INPC + 6% = 12,08%	10,30%	85,26%
2012	INPC + 6% = 12,20%	19,24%	157,70% *
2013	INPC + 6% = 11,56%	1,36%	11,76%
2014	IPCA + 6% = 12,91%	9,60%	74,36%
2015	IPCA + 6% = 16,67%	10,23%	61,37%
2016	IPCA + 6% = 12,29%	14,26%	116,03% *
2017	IPCA + 6% = 8,95%	10,35%	115,64% *
2018	IPCA + 6% = 9,75%	10,64%	109,09% *
2019	IPCA + 6% = 10,31%	20,25%	196,41% *
2020	IPCA + 5,87% = 10,39%	0,25%	2,37%

Obs: *(meta atuarial cumprida)

Em análise ao Relatório da Controladoria Interna do IPRESB, esse Comitê de Investimentos observou que as análises ponderadas no documento foram consideradas apenas três das inúmeras justificativas apresentadas.

a) A carteira possui fundos estressados e ilíquidos e estes fundos foram impactantes na baixa rentabilidade da carteira;

Em relação aos fundos estressados e ilíquidos, todos os Fundos de Investimentos foram investidos em períodos que antecederam a esta Gestão. Em resumo são Fundos de Investimentos, que não tem liquidez e/ou estão impossibilitados de serem resgatados. No entanto eles trazem e exigem uma série de ações que demandam muito tempo e energia. Além de trazer impacto negativo a rentabilidade da carteira de Investimentos do IPRESB.

b) O nível atual de certificação no pró-gestão (Nível II) impede uma maior alocação de recursos em renda variável que o permitido para quem é certificado em Níveis III e IV do programa;

Esse Comitê compreende que a rentabilidade e a média ponderada dos RPPS que tiveram desempenho superior ao IPRESB não podem ser comparadas, pois a realidade de cada RPPS é completamente diferente. Nenhum desses RPPS possui o mesmo ou igualitário estudo atuarial que o IPRESB possui, nem tão pouco a mesma carteira de investimentos, além de outras variáveis como segregação de massa, duration do passivo entre outros, esses pontos são extremamente que diferenciam todos os RPPS são muito relevantes, daí não vemos qualquer sentido na comparação de RPPS em relação a meta atuarial. Servido sim como referência os Fundos de Investimentos das carteiras de investimentos dos RPPS em questão.

Ademais a comparação feita dada a vinculação dos RPPS a determinado nível do Programa Pró Gestão da mesma forma é inócuo, pois compara-se coisas distintas como iguais.

Quanto ao posicionamento deste Comitê de Investimentos e pelo Gestor da Unidade de Finanças e Investimentos, ratificada o item a) pela Consultoria de Investimentos em seu Relatório Anual é justamente no sentido de que que a migração do atual nível II de certificação do Programa Pró Gestão para o nível III ou IV o que para além de proporcionar diretamente melhores práticas de ações de controle e governança, possibilitaria:

- a) uma maior exposição de investimentos em renda variável hoje em 40% para 45% no nível III e 50% no nível IV, o que favoreceria e/ou potencializaria o atingimento da meta atuarial atuais e vindouras, frente a política governamental local;
- b) a mudança de nível de certificação, determinaria, entre outras ações, a segregação das atividades das Unidades de Finanças e Investimentos, uma nova estrutura do Ipresb, o que confere uma melhor condição de trabalho ao Gestor, corroborando numa fala de uma Conselheira no dia da apresentação

da Performance e Resultados de Investimentos quando fala “a pessoa responsável por isso (investimentos) deve respirar investimentos”.

c) O IPRESB investiu tardiamente em Fundos de Investimentos no exterior em 2020 e se o tivesse feito anteriormente o resultado da carteira como um todo teria sido melhor;

É importante salientar que o Comitê de Investimentos considerou investir no exterior antecipadamente ao período, devido as indicações dos especialistas e referências de mercado, no entanto, optou por atuar com prudência e cautela pois o cenário considerado era de um ano onde a Pandemia do Covid-19 assolava o mundo inteiro, e uma das principais potências do exterior que é o USA passava por um momento delicado principalmente pela instabilidade provocada às vésperas de uma eleição presidencial entre Biden e Trump. Definida a situação o Comitê de Investimentos tomou a decisão considerada por assertiva.

2 - Em relação a Consultoria Financeira relato que recebemos da Gerência de Divisão de Compras e Licitações em 17 de fevereiro do ano corrente o Processo Administrativo que versa sobre a respectiva contratação de prestação de serviços de Consultoria Financeira para manifestação quanto ao interesse na renovação contratual.

No dia seguinte, dia 18 registramos o interesse na renovação contratual e devolvemos o Processo a Divisão de CLC.

Dia 18 temos registrada uma manifestação da Gerência da área no Processo em referência que encaminha a Gestora da Unidade informando e afirmando que “tal contrato não poderá ser prorrogado por mais de um ano, pois faze-lo levaria a superação de valor para a modalidade utilizada”.

Por sua vez a Gestora da Unidade encaminha no dia 19 a Procuradoria desta casa solicitação de “orientação acerca da possibilidade de prorrogação contratual.”

A Procuradoria na mesma data assevera “tendo em vista o valor da contratação realizada através da Carta Convite, recomendo a abertura de novo processo licitatório...”

O Presidente desta autarquia determina seguir a orientação da Procuradoria ainda no dia 19.

Dia 22 a Gestora de Administração nos encaminha decisão do Presidente para ciência.

O Comitê de Investimentos registra em Ata do dia 16 de abril o interesse pela renovação contratual e encaminha o respectivo Processo ao Presidente desta casa solicitando a revisão e reconsideração de sua decisão tendo em vista a especificidade e qualidade do serviço prestado e a falta de amparo legal que impeça a renovação contratual baseada na Lei nº 8.666/93.

Em 20 de abril o Presidente desta casa se manifesta ratificando o entendimento manifestado pela Procuradoria “que são irregulares aditamentos contratuais cujos valores, somados ao ajuste inicial, superem o limite estabelecido para convite.” e instrui os autos com alguns exemplos, recomendações e inclusive casos julgados, porém não com este contexto e objeto.

De toda forma para não incorrermos em prejuízo, no caso em tela e dado o entendimento colocado como o principal argumento que impediria a renovação contratual seria o valor global que somados ultrapassaria o limite de R\$ 176.000, e tendo em vista o interesse na prorrogação de serviços prestados e para não haver solução de continuidade destes, solicitamos da Gestora da Unidade de Administração encaminhamento junto ao Prestador de serviços – LDB Consultoria Financeira Ltda, para verificação se há interesse e possibilidade na renovação contratual dentro do limite ora estabelecido.

Sem mais temas no momento esta reunião deu-se por encerrada.

Membros:

Eliezer Antonio da Silva

Francisco A. A. Gonçalves Jr.

Sandra Ap. Carrara de Oliveira

Robson Eduardo de Oliveira Salles

Weber Seragini

